



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 532, DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2021, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.2.023 MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS
(523) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 143.250,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 143.250,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 143.250,00

TOTAL GERAL.....R\$ 143.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adilson P. Salini
ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

08 / *06* / *2022*
Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município